



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 69/2022 - BJJ-GAB/BJJ-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de julho de 2022**

Constitui a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Campus Bom Jesus da Lapa, para o biênio 2022-2024.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a Resolução nº 14, de 12 de junho de 2015, que aprova, *ad referendum*, a alteração no Regimento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

- a Portaria 14/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de janeiro de 2022, que constitui a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IF Baiano para o Biênio 2022-2024;

- a solicitação constante nos processos 23328.252584.2021-42 e 23328.251532.2022-30;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, para o biênio 2022-2024.

| <b>Membro</b>               | <b>Cargo</b>                                      | <b>Matrícula</b> | <b>Representação</b>       | <b>Função na Comissão</b> |
|-----------------------------|---|------------------|----------------------------|---------------------------|
| Silvana Nunes da Costa      | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 3064878          | Docente                    | Titular                   |
| Simone Velame da Silva Rios | Bibliotecário-documentalista                      | 3135967          | Técnico-administrativo     | Titular                   |
| Danilo de Sousa Ferreira    | Estudante   | 20212BJL05GB0033 | Discente de nível superior | Titular                   |

|                                |  |                  |                            |          |
|--------------------------------|--|------------------|----------------------------|----------|
| Gabriella Alves Rocha          | Estudante  | 20201BJL04I0010  | Discente de nível médio    | Titular  |
| Amilton Vitorino Gonzaga       | Coordenador do Setor Educação e Projetos Sociais / Central Regional Quilombola do Território Velho Chico | ---              | Sociedade civil            | Titular  |
| Wagner Porto Rego Junior       | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  | 1325845          | Docente                    | Suplente |
| Gustavo Tenório Araújo         | Assistente de Laboratório  | 2382975          | Técnico-administrativo     | Suplente |
| César Augusto Silva Nascimento | Estudante  | 20212BJL05GB0003 | Discente de nível superior | Suplente |
| Giovana Miranda da Silva       | Estudante  | 20201BJL04I0019  | Discente de nível médio    | Suplente |
| Florisvaldo Rodrigues da Silva | Coordenador Geral / Central Regional Quilombola do Território Velho Chico                                | ---              | Sociedade civil            | Suplente |

Art. 2º São competências dos membros da CPA:

I - participar das reuniões da comissão;

II - colaborar e/ou propor estudos e ações sobre avaliação institucional;

III - exercer o direito de voz e voto;

IV - colaborar no acompanhamento e execução da pesquisa avaliativa no IF Baiano;

V - realizar as atividades estabelecidas pelo Coordenador da comissão;

VI - elaborar relatórios parciais (campi) e final (IF Baiano).

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º O mandato dos membros da CPA será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período e cessará, no caso dos representantes docentes, técnicos e discente quando estes perderem o vínculo com o IF Baiano.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Fica revogada a Portaria 100/2021 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de outubro de

2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 05/07/2022 17:44:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 340661  
**Verificador:** 32d481dc46  
**Código de**  
**Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521